



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## DECRETO N.º 3344/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Feriado Nacional do Dia do Trabalhador (01 de maio)".

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **02 de maio de 2025** (sexta feira – ponto facultativo) o período todo, devendo retornar as atividades no dia **05 de maio de 2025** (segunda-feira) no período habitual.

**Artigo 2º** - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 25 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Ataliba José Soares Guerra  
Secretário Municipal da Administração

Rua Major Couto, 294 - CEP 17430-021 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br

www.alvinlandia.sp.gov.br